



Fls. n.º	1637
Proc. n.º	
/ /	Rub.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ABR SERVICE LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 59/2022 – PROCESSO 4414/2022 – PE N.º 17/2022

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Transportes** o Sr. **André Toth de Oliveira Barros**, portador da cédula de identidade **RG n.º 26.781.530-X SSP/SP**, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 190.616.108-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Adriana Pereira Carvalho Simões**, portadora da Cédula de Identidade **R.G. n.º 25.872.526-6 SSP/SP** e do CPF sob o n.º 174.320.898-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de maio de 2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE UBATUBA**, para:

Retificação do 9º Termo Aditivo, datado de 24 de maio de 2024, na qual a vigência do contrato fora datada de forma errônea.

- **Onde se lê:** Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante;
- **Leia-se:** Prorrogação de prazo em mais **07 (sete) meses** passando a vigência de **27 de maio de 2024 a 27 dezembro de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

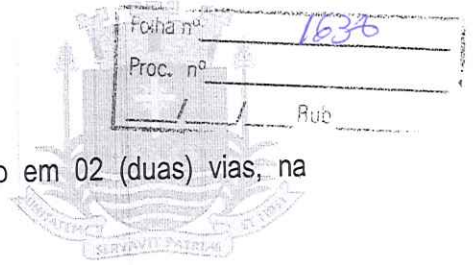
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

DS/CONT/RER



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 AGO. 2024

Andre Barros
ANDRE TOTH DE OLIVEIRA BARROS
Secretário de Municipal de Transportes

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Testemunhas:

Leticia Alves Dionisio
LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER

